



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de junho de 2025

Edição nº 4363

Página 25 de 42



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



PORTARIA SMS nº 008 de 03 de Junho de 2025.

Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Comissão de Construção do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029.

A secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a importância da Construção do Plano Municipal de Saúde para os próximos quatro anos (2026-2029), a Secretaria de Saúde – SMS, enquanto documento que orienta as políticas de saúde do município, abrangendo todas as áreas de atenção à saúde, sendo um dos principais instrumentos de gestão do SUS, cria-se a comissão e a composição de membros para sua elaboração.

Art. 2º. Considerando a responsabilidade inerente ao cargo, são membros co-responsáveis pela construção, conteúdo e prazos, a secretária municipal de saúde, todos os diretores em exercício na Secretaria de Saúde e todos os seus coordenadores.

Art. 3º. Considerando a importância da participação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para garantir que a política de saúde seja formulada e executada de acordo com as necessidades da população e com o controle social, são representantes do conselho:

- Jairo Marcos Zschonark
- Valdecir Lazarotto
- Daniela Aparecida Pollis Brandini
- Itamar Weiwanko

Art. 4º. Considerando a importância de participação ativa de servidores na elaboração, passam a compor a comissão de construção, como membros da comissão:

- Renata Roseli Beilke
- Kellen Daiane Niemet
- Tiago Henrique Godoy da Silva
- Jose Roberto Costa
- Antônio José Sousa de Moraes
- Jonatan Schmidt Finkler
- André Luiz Batista
- Renata Perek
- Julio Cesar Fabris
- Fernando Junior da Costa
- Andrea Fabiana Bejola
- Caroline Fernandes Marin De Toledo
- Jessica Rosin
- Neuza Gripp
- Claudia Tais Lodi Amarante

Art. 5º. Aos membros da comissão justificam-se ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas conforme cronograma de reuniões e atividades próprias da comissão, em razão de desempenho da função de integrante, sendo este considerado serviço relevante prestado ao Município e a saúde pública.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Da Secretaria Municipal De Saúde De Toledo,
Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Gestão em Saúde
Rua Carmelita Nodari, 132 - Jardim Gisele - 85905-562 – Toledo – Paraná
Email: dpgestao.saude@gmail.com Fone: 3378-8650



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de junho de 2025

Edição nº 4363

Página 26 de 42

Assinaturas

Página: 1



Documento: 22453/2025 - Portaria NEPS e Portaria Comissão do Plano.pdf

Data: 03/06/2025 10:45:31

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 03/06/2025 11:34:18.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código `aefcf2fd-7f14-4d9c-8e3c-a771d83d35d4`